

Edital Nº 6/2025 CREAD/GABR/REITORIA-IFCE

Processo Seletivo Complementar 2025.1 - Cursos Técnicos na modalidade a distância - IFCE Campus Baturité

ANEXO I DAS VAGAS

		CA	MPUS	BAT	URITÉ						
CURSO	DIAS/TURNOS* DAS ATIVIDADES SÍNCRONAS (PRESENCIAIS OU ONLINE)	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	TOTAL DE VAGAS
Técnico em Subsequente Eventos	Encontros presenciais e encontros on-line: durante a semana - Noite	11	6	1	1	1	6	0	1	1	28
Técnico Subsequente em Informática para Internet	Encontros presenciais e encontros on-line: durante a semana - Noite	7	5	1	1	1	4	0	1	1	21

	Legenda das Opções de Vagas
AC	Ampla concorrência.
LB_PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
LB_Q	Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
LB_PCD	Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LB_EP	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
LI_PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
LI_Q	Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
LI_PCD	Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
LI_EP	Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).



Edital Nº 6/2025 CREAD/GABR/REITORIA-IFCE

Processo Seletivo Complementar 2025.1 - Cursos Técnicos na modalidade a distância - IFCE Campus Baturité

ANEXO II ENDEREÇO E CANAIS DE COMUNICAÇÃO DO CAMPUS

CAMPUS	ENDEREÇO E CANAIS DE COMUNICAÇÃO DOS <i>CAMPI</i>
BATURITÉ	Endereço: Av. Ouvidor Vitóriano Soares Barbosa, 160 Bairro: Sanharão CEP: 625760-000, Baturité - CE Telefone: (85) 3455-30467 E-mail: selecao.baturite@ifce.edu.br / cca.baturite@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/baturite



Edital № 6/2025 CREAD/GABR/REITORIA-IFCE

Processo Seletivo Complementar 2025.1 - Cursos Técnicos na modalidade a distância - IFCE Campus Baturité

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

CRONOGRAMA	ETAPAS DO PROCESSO
14/02/2025	Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo
15/02/2025	Prazo para impugnação do Edital, no sistema eSolis (https://esolis.ifce.edu.br/)
17/020/2025	Resposta aos pedidos de impugnação do Edital
17/02/2025 a 21/02/2025 Das 15 horas do primeiro dia às 23h59min do último dia (horário oficial de Brasília/DF)	Período para inscrições, no sistema Q-seleção (https://qselecao.ifce.edu.br/)
17/02/2025 a 21/02/2025 Das 15 horas do primeiro dia às 23h59min do último dia (horário oficial de Brasília/DF)	Período para solicitação de atendimento diferenciado para aferição de heteroidentificação, no sistema eSolis (https://esolis.ifce.edu.br/)
25/02/2025	Divulgação da lista das inscrições deferidas
25/02/2025	Divulgação do resultado das solicitações de atendimento diferenciado
26/02/2025	Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento de inscrição, no sistema eSolis (https://esolis.ifce.edu.br/)
26/02/2025	Prazo para a interposição de recursos contra o resultado das solicitações de atendimento diferenciado, no sistema eSolis (https://esolis.ifce.edu.br/)
27/02/2025	Divulgação do resultado do recurso contra o indeferimento de inscrição
27/02/2025	Divulgação da lista das inscrições deferidas após recursos
27/02/2025	Divulgação do resultado do recurso contra as solicitações de atendimento diferenciado
27/02/2025	Divulgação da classificação preliminar
28/02/2025	Prazo para recurso contra a classificação preliminar, no sistema eSolis (https://esolis.ifce.edu.br/)
04/03/2025	Divulgação do resultado do recurso contra a classificação preliminar
04/03/2025	Divulgação do Resultado Final
04/03/2025	Divulgação da Lista das Pessoas Candidatas que passarão pela Aferição de Heteroidentificação, no site do IFCE (https://qselecao.ifce.edu.br)
06/03/2025	Aferição de Heteroidentificação das pessoas candidatas que se autodeclararam negras pretas ou negras pardas no ato da inscrição e foram selecionadas pelas modalidades de reserva LB_PPI ou LI_PPI Observação: a pessoa candidata deverá acomparecer presencialmente perante à

CRONOGRAMA	ETAPAS DO PROCESSO
	Comissão de Heteroidentificação no local, data e horário estabelecidos na lista de convocação do processo de aferição.
07/03/2025	Divulgação do resultado da Aferição de Heteroidentificação, na página do Processo Seletivo (https://qselecao.ifce.edu.br)
08/03/2025	Recurso contra o indeferimento da Aferição de Heteroidentificação, através dos e-mails clh@baturite.ifce.edu.br
11/03/2025	Resultado do Recurso contra o indeferimento da Aferição de Heteroidentificação, na página do Processo Seletivo (https://qselecao.ifce.edu.br)
12/03/2025 Presencialmente no campus (8h às 12h – 13h às 17h)	Pré-matrícula das pessoas candidatas aprovadas para vagas da Ampla Concorrência (AC) e Cotistas – Observação: as pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas ou pardas) aprovadas nas vagas reservadas para pessoas pretas, pardas e indígenas somente poderão efetuar o procedimento de pré-matrícula após a comprovação da autodeclaração perante banca de heteroidentificação.
13/03/2025	Divulgação da Lista e das Orientações para a Chamada de Classificáveis
14/03/2025 Presencialmente no campus, pontualmente às 9h30.	Chamada e Pré-matrícula dos Classificáveis
14/03/2025 Presencialmente no campus, a partir de 10h30.	Aferição de Heteroidentificação das pessoas candidatas que participaram da chamada dos Classificáveis, e que se autodeclararam negras pretas ou negras pardas no ato da inscrição e foram selecionadas pelas modalidades de reserva LB_PPI ou LI_PPI
17/03/2025	Divulgação da Lista e Orientações para a convocação das vagas Remanescentes

2



Edital Nº 6/2025 CREAD/GABR/REITORIA-IFCE

Processo Seletivo Complementar 2025.1 - Cursos Técnicos na modalidade a distância - IFCE Campus Baturité

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL

_			(nome civil),
Documer	nto de Identificação nº	, expedido pelo	em
/	_/, Cadastro de Pessoas Físicas	s sob o nº	,
solicita, d	com base no art. 6º do Decreto nº 8.727	', de 28 de abril de 201	6, participar da
seleção	com seu	nome	social,
	peclara, estar ciente de que prestar decla po Penal Brasileiro, sujeitando-se às pe	-	
cabíveis.			
	,	, de	de 20
	Assinatura (*)	
	Assinatura da pessoa F	Responsável	

(*) Assinar conforme registro civil ou nome social. Essa mesma assinatura deverá ser utilizada pela pessoa inscrita ao longo de todo o processo seletivo.

ANEXO X

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DE RENDA

(Exclusivo para pessoas candidatas cotistas com renda per capita inferior ou igual a 1 salário mínimo)

CAMPUS:					OBSER	RVAÇÃO: PREENCHA TODOS	S OS CAMPOS
1. IDENTIFICAÇÃO:							
NOME:					IDADE:		
CURSO:					TELEFONE(S):		
PROVENIENTE DE QUAL CIDADE/ESTADO?							
2. CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR:							
Quantas pessoas moram em sua residência (incluindo você)?							
Descrição da situação das pessoas moradoras da unidad	e domiciliar, incluindo	você:					
NOME	PARENTESCO	IDADE	ATIVIDADE	SITUAÇÃO*	VALOR BRUTO DA RENDA	DOCUMENTOS DE RENDA A (ANEXO VI DO ED	
			TOTAL	DE RENDA FAMILIAR:			
OBSERVAÇÃO: O Cálculo da Renda Per Capita é igu pelo número de pessoas residentes no domicílio.	al ao total da Renda l	Bruta da Fa		RENDA PER CAPITA:		Maior que 1 salário mínimo Menor que 1 salário mínimo	OBSERVAÇÃO: Verificar o valor do salário mínimo federal vigente da data de efetivação da prématrícula.
LEGENDAS: *TA: Trabalhadores Assalariados / AR: Atividade Rural / A	P: Aposentados e Pension	istas / APL : A	autônomas e profissional	s Liberais / RA-ABI : Rendim	entos de Aluguel ou Arı	rendamento de Bens Imóveis / SDC: Sem I	Documentos Comprobatórios
Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurado matrícula no IFCE (art. 9°, Portaria Normativa n°, 18 de 11 de prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Có penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.	e outubro de 2012). Dec	claro, també	em, estar ciente de qu	е	A	ssinatura da pessoa candidata	
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,							
		PARA	A USO EXCLUSIVO I	OO IFCE			
3. RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE RENDA:	DEFERIDO			INDEFE	RIDO		
Observações:						 	
Técnico(a) responsável pela análise:				En	n://	-	



Edital № 6/2025 CREAD/GABR/REITORIA-IFCE

Processo Seletivo Complementar 2025.1 - Cursos Técnicos na modalidade a distância - IFCE Campus Baturité

ANEXO V

ROL DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA

Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012

A pessoa aprovada nas reservas de vagas para estudante de escola pública pertencente à família com renda bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo deverá, por meio de um ou mais dos documentos abaixo, comprovar, no ato da pré-matrícula, a sua condição de renda.

Documentos necessários para comprovação da renda do núcleo familiar:

1. Trabalhadores assalariados - TA

- 1.1 Contracheques dos últimos três meses;
- 1.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver:
- 1.3 Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- 1.4 Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada da pessoa trabalhadora assalariada no Fundo de Garantia de Tempo de serviço (FGTS);
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses.

2. Atividade Rural - AR

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à pessoa estudante ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas:

1

2.5 Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas - AP

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

4. Autônomos e Profissionais Liberais - APL

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à pessoa estudante ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses;
- 4.5 Cópia do cartão do Bolsa Família e de extrato bancário de recebimento do benefício dos últimos três meses no nome da pessoa candidata ou da mãe ou comprovante de participação em qualquer outro programa social do governo federal.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Imóveis - RA.ABI

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses;
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes dos últimos três meses.

6. Para pessoas candidatas que não possuem Documentos Comprobatórios - SDC

- 6.1. Declaração de renda modelo fornecido pela instituição:
 - 6.1.1. Declaração de Renda pessoa candidata maior de 18 anos (Anexo VIII);
 - 6.1.2. Declaração de Renda responsável legal (Anexo IX).

Observação: nos casos em que a pessoa candidata não tiver renda familiar comprovada deverá apresentar a declaração fornecida como modelo nos Anexos VII **ou** VIII e poderá passar por avaliação socioeconômica mediante entrevista social ou visita domiciliar.

A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. (art. 9°, Portaria normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).



Edital Nº 6/2025 CREAD/GABR/REITORIA-IFCE

Processo Seletivo Complementar 2025.1 - Cursos Técnicos na modalidade a distância - IFCE Campus Baturité

ANEXO VI

COMISSÃO INSTITUCIONAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA

	DECEANAÇÃO DE CO	MAÇA OU LINIA	
Eu,			, CPF n ^c
	, pessoa candidata ao curso		, nº do protocolo de
nscrição	, do <i>campus</i> de	do IFCE, data de nascimento	/, autodeclaro
me (escolher uma das opções):			
() pessoa preta; () pessoa parda; () pessoa indígen	a.		
Estou ciente de que, em c	aso de falsidade ideológica, sujeitar-me-ei às s	sanções prescritas no Código Penal e às den	nais cominações legais aplicáveis
e que poderei perder o vínculo com	a instituição, a qualquer tempo.		
Cidade:	Data://		
	Assinat	ura	
	Assinatura da pesso	pa Responsável	
	•	·	
1) O Decreto-Lei n°/ 2.848, de 7 de de: Art. 299: omitir, em documento público prejudicar direito, criar obrigação ou all de um a três anos, e multa, se o docum 2) Portaria Normativa n° 18/2012 do M	IEC: Art. 9° - A prestação de informação falsa pelo e	ITES REDAÇÕES: gica. erir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da : Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, so estudante, apurada posteriormente à matrícula, en	e o documento é público, e reclusão n procedimentos que lhe assegure o
	ejará o cancelamento de sua matrícula na instituição (Para preenchimento da Comis () Deferido (são de Heteroidentificação)	
	Assinaturas dos meml	bros da comissão:	
Nome:	Nome:	Nome:	

Siape ou CPF:

Siape ou CPF:

Siape ou CPF:



Edital Nº 6/2025 CREAD/GABR/REITORIA-IFCE Processo Seletivo Complementar 2025.1 - Cursos Técnicos na modalidade a distância - IFCE Campus Baturité

ANEXO VII

INÍCIO DO INÍCIO DAS AULAS PARA OS CANDIDATOS APROVADOS

CAMPUS	PREVISÃO DE INÍCIO DAS AULAS PARA OS CANDIDATOS APROVADOS
Baturité	13/03/2025



Edital Nº 6/2025 CREAD/GABR/REITORIA-IFCE

Processo Seletivo Complementar 2025.1 - Cursos Técnicos na modalidade a distância - IFCE Campus

Baturité

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUILOMBOLA

Eu,
stabelecidos para ingresso pela modalidade de concorrência para pessoa candidata de origem de omunidade remanescente de quilombo (LB_Q e Ll_Q), que sou quilombola e membro da
stabelecidos para ingresso pela modalidade de concorrência para pessoa candidata de origem de omunidade remanescente de quilombo (LB_Q e Ll_Q), que sou quilombola e membro da
omunidade remanescente de quilombo (LB_Q e LI_Q), que sou quilombola e membro da
omunidade Remanescente de Quilombo
ome da Comunidade Quilombola).
() Resido na Comunidade Quilombola: () Resido em Área Urbana:
ome do Local / Endereço:
, Município de:,
stado:, Telefone(s) para contato:
Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à
atrícula, ensejará o cancelamento da minha matrícula no IFCE (art. 9º, Portaria Normativa nº 18,
e 11 de outubro de 2012).
Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art.
99, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras
anções cabíveis.
,, de de 20



Edital № 6/2025 CREAD/GABR/REITORIA-IFCE

Processo Seletivo Complementar 2025.1 - Cursos Técnicos na modalidade a distância - IFCE Campus Baturité

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PERTENCIMENTO E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE QUILOMBOLA

(nome	da	Comunidade	Quilombola),	localizada	no	Endereço
						, Município
			, Estado:			
			,			
critérios esta	•	-	odalidade de concorrência	-	data de origem o	le comunidade
remanescer	nte de	·	(LB_Q e LI_Q	•	pessoa	candidata
- +:£: ~	0					
-			, expedic			
			s Físicas sob o n.º idades da Comunidade po			
cancelamen Declara, tan	ito da matrícu nbém, estar c	la no IFCE (art. 9°, iente de que presta	Portaria Normativa nº 18, on transferir declaração falsa é crime no prejuízo de outras sançõ	previsto no art. 29		•
cancelamen Declara, tan	ito da matrícu nbém, estar c	la no IFCE (art. 9°, iente de que presta	Portaria Normativa nº 18, o ur declaração falsa é crime m prejuízo de outras sançõ	previsto no art. 29	9, do Código Pe	enal Brasileiro
cancelamen Declara, tan sujeitando a	ito da matrícu nbém, estar c i pessoa decla	la no IFCE (art. 9º, iente de que presta arante às penas ser	Portaria Normativa nº 18, o ur declaração falsa é crime m prejuízo de outras sançõ	previsto no art. 29 des cabíveis. ,, de	9, do Código Pe	enal Brasileiro
Declara, tan sujeitando a Presidente	ito da matrícu nbém, estar c i pessoa decla	la no IFCE (art. 9º, iente de que presta arante às penas ser	Portaria Normativa nº 18, on teclaração falsa é crime ma prejuízo de outras sançõ	previsto no art. 29 des cabíveis. ,, de	9, do Código Pe	enal Brasileiro
Declara, tan sujeitando a	nto da matrícu nbém, estar c n pessoa decla e da Organiza	la no IFCE (art. 9º, iente de que presta arante às penas ser	Portaria Normativa nº 18, on teclaração falsa é crime ma prejuízo de outras sançõ	e previsto no art. 29 es cabíveis,, de	9, do Código Pe	enal Brasileiro
Declara, tan sujeitando a Presidente Nome Leg	nbém, estar c n pessoa decla e da Organiza ível do Presid	la no IFCE (art. 9º, iente de que presta arante às penas ser	Portaria Normativa nº 18, on declaração falsa é crime ma prejuízo de outras sanções da Comunidade Quilomb	e previsto no art. 29 es cabíveis,, de	9, do Código Pe	enal Brasileiro
Presidente Nome Leg RG: Assinatura	nbém, estar con pessoa declar e da Organiza ível do Presida: : Caso a comu	la no IFCE (art. 9°, liente de que presta arante às penas ser ação/Associação de ente:	Portaria Normativa nº 18, on declaração falsa é crime ma prejuízo de outras sanções da Comunidade Quilomb	previsto no art. 29 les cabíveis, de ola F:	9, do Código Pe	enal Brasileiro

Nome

CPF

Nome

CPF

Nome

CPF



Edital № 6/2025 CREAD/GABR/REITORIA-IFCE

Processo Seletivo Complementar 2025.1 - Cursos Técnicos na modalidade a distância - IFCE Campus

Baturité

ANEXO X

DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE QUE CURSOU O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

Eu,																,
documento	de	Identifica	ıção	nº								,	ехр	edido	p	elo
		em	_/	_/	,	Ca	ıdastr	o de	· F	Pess	oas	Fí	sicas	sob	0	nº
			, dec	laro p	oara o	os d	evido	s fins	do	cor	ntido	na	Lei n	² 12.7	'11,	de
29 de agos	sto de	2012 (Sis	stema	de (Cotas	s), co	onside	erando	0 0	De	cret	o nº	7.82	4, de	11	de
outubro de	2012	, art. 4°, F	Parág	rafo ι	único,	, que	e curs	sei int	egı	ralm	ente	o l	Ensin	o Mé	dio (em
escola públ	ica.															
matrícula, e outubro de	enseja 2012) claro, Códiç	também, e go Penal B	elame estar (rasile	nto d	a me	sma que p	(art. s	9°, Po	orta Iara	ria N ação	viorn fals	nativ sa é	ra nº	18, de prev	11 isto	de no
							,	, (de					_ de :	20_	
			As	sinatu	ura da	a pes	ssoa d	candic	data							
		Ass	inatuı	a de	sua c	ou se	eu res	ponsa	áve	el leg	jal*					

^{*} Este campo deve ser assinado por responsável legal da pessoa candidata, caso ela seja menor de 18 anos.



Edital Nº 6/2025 CREAD/GABR/REITORIA-IFCE Processo Seletivo Complementar 2025.1 - Cursos Técnicos na modalidade a distância - IFCE Campus Baturité

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RENDA (MAIORES DE 18 ANOS)

	Eu,						,
pessoa						_, CPF	nº
			, declaro que	(marcar uma	das opções):		
					_, com renda me	ensal de l	R\$
	áo exerço ativ						
		•	a mensal <i>per ca</i> trapassa o valc		família, composta o mínimo.	por	
		•		_	sa, apurada poste ria Normativa nº		
art. 299,		enal Brasile			ção falsa é crime arante às penas s	•	
				_,, de _		_ de 20	<u> </u>
			A	ssinatura			